

DENUNCIE TRABALHO INFANTIL E ABUSOS:



Superintendência Regional do Trabalho - (41)3901-7514, 3901-7517

Prefeitura de Curitiba - fone 156 -

F A S - 3350- 3500

Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Conselhos Tutelares de Curitiba no endereço mais próximo da residência da
criança:

Bairro Novo

Rua Lupionópolis s/n, próximo ao nº 860 - Vila Tecnológica, Sítio Cercado
Fones: 3289-1272 / 3564-7083

Boa Vista

Avenida Paraná, 3600 - Rua da Cidadania Boa Vista
Fones: 3313-5705 / 3356-1001 (fax)

Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8430 - Rua da Cidadania Boqueirão
Fones: 3276-6823 / 3276-0252

Cajuru

Rua Roraima, 545, esquina com Rua Luiz França - Cajuru
Fones: 3267-7888 / 3266-9504

CIC

Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2460 - Cidade Industrial de Curitiba
Fones: 3347-1607 / 3347-2097

Matriz

Rua Francisco Torres, 594 - Centro.
Fones: 3262-6124 3363-1735 3362-4995 3362-0181 3363-4488

Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2033 - Rua da Cidadania Pinheirinho
Fones: 3313-5462 / 3248-9268

Portão

Rua Carlos Klemtz, 1700 - Rua da Cidadania Fazendinha
Fones: 3245-8096 / 3288-8251

Santa Felicidade

Rua Santa Bertila Boscardin, 213 Rua da Cidadania Santa Felicidade
Fones: 3297-1498 / 3297-2821

TRABALHO INFANTIL



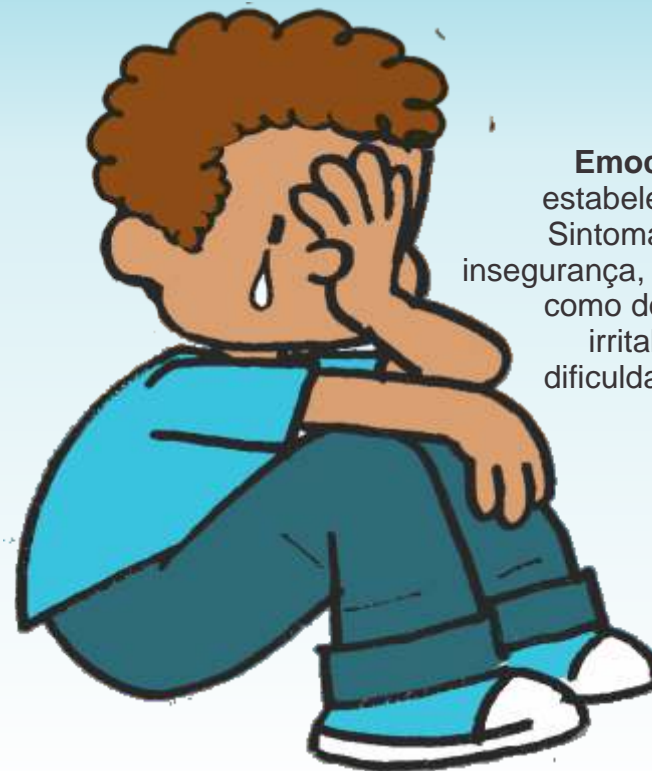
CURITIBA



O que é Trabalho Infantil

Trabalho infantil é aquele realizado por menores de 16 anos.

É diferente do trabalho de aprendiz, que a legislação brasileira aceita a partir dos 14 anos, com registro em carteira. Para ser aprendiz legal, é preciso estar inscrito em programa de formação técnico-profissional, orientado por entidade qualificada e reconhecida pelo Ministério do Trabalho. Mais: se o aprendiz não concluiu o ensino fundamental, tem ainda que apresentar matrícula e frequência na escola convencional.



Emocional : dificuldade de estabelecer vínculos afetivos. Sintomas de medo, tristeza e insegurança, na forma de sintomas como dor de cabeça, insônia, irritabilidade, taquicardia e dificuldade de aprendizagem.

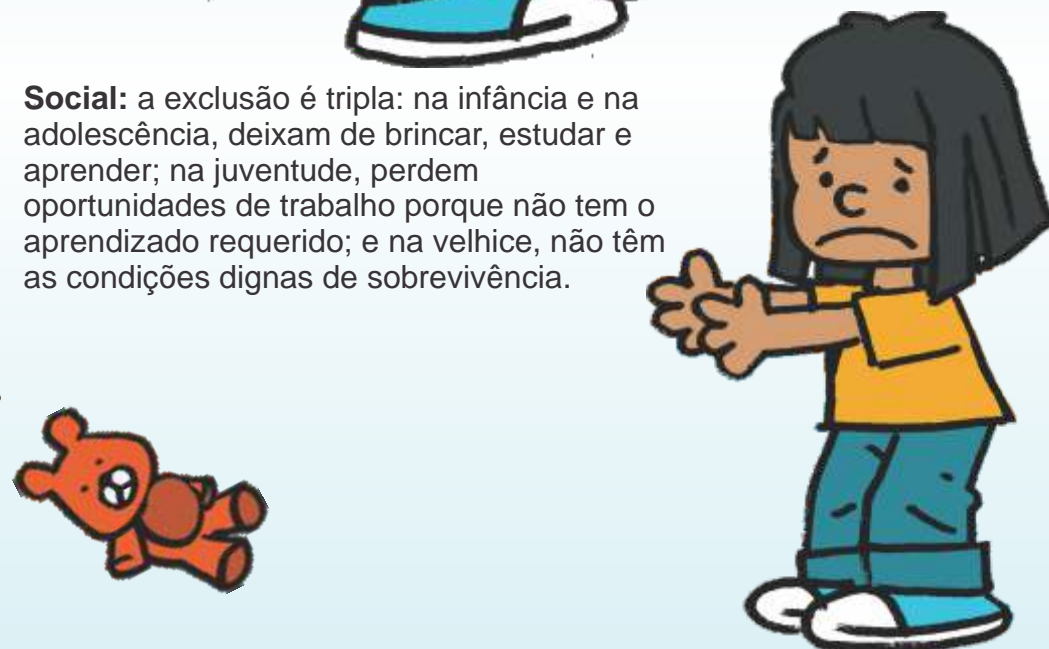
Efeitos perversos do trabalho infantil

O trabalho precoce de meninos e meninas interfere diretamente em seu desenvolvimento físico, emocional e social.

Físico: criança e adolescente não têm desenvolvimento completo de ossos, músculos, órgãos internos e pele. Seu corpo produz mais calor, sua sensibilidade a ruídos é maior e sua visão periférica é menor. Por não estarem inteiramente formados para o trabalho, como um adulto, estão mais sujeitos a problemas de saúde que podem vir a comprometer seu desenvolvimento.



Social: a exclusão é tripla: na infância e na adolescência, deixam de brincar, estudar e aprender; na juventude, perdem oportunidades de trabalho porque não tem o aprendizado requerido; e na velhice, não têm as condições dignas de sobrevivência.



O investimento governamental nas áreas de saúde, educação, moradia, saneamento básico, programas de geração de renda e treinamento profissional, entre outras, favorecem as famílias de baixa renda e afastam as crianças e adolescentes do trabalho precoce.